

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira 01, Março de 2019

Número 345

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.970, DE 22 JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.041.461,64 (hum milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

Considerando o protocolo 4.076/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.041.461,64 (hum milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alavares	
4.4.90.52.00.00.00.00.1079	(182) Equipamentos e Material Permanente	6.650,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.053	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52.00.00.00.00.4506	(3713) Equipamentos e Material Permanente	333.403,16
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.4011	(819) Material de Consumo	6.500,01
4.4.90.52.00.00.00.00.4011	(854) Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4505	(3619) Equipamentos e Material Permanente	214.388,44
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.14.00.00.00.00.4190	(935) Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4190	(937) Material de Consumo	30.642,17
3.3.90.33.00.00.00.00.4190	(941) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4190	(944) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4190	(947) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
4.4.90.52.00.00.00.00.4506	(3769) Equipamentos e Material Permanente	258.766,87
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00.00.00.4292	(1104) Equipamentos e Material Permanente	78.110,99

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit do

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira 01, Março de 2019

Número 345

recurso 1079 (ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); o superavit do recurso 4011 (INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 96.500,01 (noventa e seis mil, quinhentos reais e um centavo); o superavit do recurso 4190 (EPIDEMIOLOGIA - ESTADO), no valor de R\$ 53.642,17 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos); o superavit do recurso 4292 (AQUIS. DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS), no valor de R\$ 78.110,99 (setenta e oito mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos); o superavit do recurso 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 214.388,44 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); o superavit do recurso 4506 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA), no valor de R\$ 592.170,03 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e três centavos); conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2018.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Janeiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
01/03/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.981, DE 05 FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 471.210,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 471.210,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(128) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez	
4.4.90.52.00.00.00.00.1079	(182) Equipamentos e Material Permanente	300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.190	Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(552) Obras e Instalações	18.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública e Cidade LED	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira 01, Março de 2019

Número 345

3.3.90.39.00.00.00.00.1002	(587) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.92.00.00.00.00.0040	(1097) Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea - Estação da Cultura	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1205) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Música e Carnaval de Rua do Município	
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	(1233) Premiações Culturais	2.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.0020	(1299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.078	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1321) Obras e Instalações	220.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	(1355) Equipamentos e Material Permanente	95.510,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.185	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%	
3.3.90.46.00.00.00.00.00031	(1464) Auxílio Alimentação	60.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92.00.00.00.00.00001	(1481) Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura	
4.4.90.52.00.00.00.00.00001	(1511) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 471.210,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez	
4.4.90.51.00.00.00.00.1079	(180) Obras e Instalações	300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública e Cidade LED	
3.3.90.30.00.00.00.00.1002	(586) Material de Consumo	5.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira 01, Março de 2019

Número 345

2.075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea - Estação da Cultura	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1200) Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	(1201) Premiações Culturais	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Música e Carnaval de Rua do Município	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1232) Material de Consumo	2.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.00020	(1290) Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.510,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.181	Manutenção da Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
3.3.90.46.00.00.00.00.00031	(1458) Auxílio Alimentação	60.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.195	Fundo Agropecuário	
3.3.90.48.00.00.00.00.00001	(1516) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.400,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de Fevereiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
01/03/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira 01, Março de 2019

Número 345

DECRETO Nº 17.987, DE 13 FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 930.933,37 (novecentos e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 930.933,37 (novecentos e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.011	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00.1079	(23) Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez	
4.4.90.52.00.00.00.00.1079	(182) Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
4.4.90.51.00.00.00.00.1274	(1604) Obras e Instalações	435.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.071	Construção de Polos de Academia da Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.4507	(3726) Obras e Instalações	108.466,71
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.4505	(3619) Equipamentos e Material Permanente	18.252,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00.00.00.4506	(3755) Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.1273	(1591) Material de Consumo	180.614,66
3.3.90.39.00.00.00.00.1273	(1592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit do recurso 1079 (ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais); o superavit do recurso 1273 (FNDE - APOIO FINANCEIRO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - MP 815/2018), no valor de R\$ 180.714,66 (cento e oitenta mil, setecentos e quatorze reais, sessenta e seis centavos); o superavit do recurso 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais); o superavit do recurso 4506 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); o superavit do recurso 4507 (INVESTIMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE), no valor de R\$ 72.466,71 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos); conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2018; o excesso de arrecadação do recurso 1274 (DEFESA CIVIL - DRENAGENS), no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 4507 (INVESTIMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE), no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira 01, Março de 2019

Número 345

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Fevereiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
01/03/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.485, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de
Cooperação Mútua com a empresa Rio Uruguai
Provedor de Acesso a Redes de Comunicações Eireli
- GPSNet e dá outras providências**

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua entre a Prefeitura de São Borja e a empresa **Rio Uruguai Provedor de Acesso a Redes de Comunicações Eireli - GPSNet**, tendo como objetivo o recebimento de resíduos eletrônicos coletados pela empresa, através de seu programa TI Verde, no Município de São Borja, de acordo com a Minuta de Termo de Cooperação Mútua, anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de Fevereiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
01/03/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira 01, Março de 2019

Número 345

19. TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Lei Municipal nº 5.485, de 26 de fevereiro de 2019

20. Acordo de Mútua Cooperação entre a Prefeitura de São Borja e a empresa Rio Uruguai Provedor de Acesso a Redes de Comunicações Eireli - GPSNet, na forma abaixo.

21. A **PREFEITURA DE SÃO BORJA**, situada na Rua Aparício Mariense, nº 2.751, no prédio denominado de Palácio João Goulart, bairro do Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.489.789/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 964.466.840-52, doravante denominada **Prefeitura de São Borja**, e a empresa **Rio Uruguai Provedor de Acesso a Redes de Comunicações Eireli**, nome fantasia **GPSNet**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.937, bairro do Centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.213.056/0001-03, representada neste ato pelo Senhor **Gustavo Pozzebon Stock**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 610.062.970-49, RG nº 6033780451, doravante denominada **GPSNet**, resolvem celebrar o presente Acordo de Mútua Cooperação sujeito às normas, no que couber, sob as cláusulas e condições seguintes.

22. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

23.

24. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo o recebimento, pela PREFEITURA, de resíduos eletrônicos coletados pela GPSNet, através do seu programa TI Verde, no Município de São Borja.

25. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

26.

27. A PREFEITURA receberá os resíduos eletrônicos coletados pela GPSNet de forma gratuita, sendo esses destinados à "Associação de Reciclagem e Agentes Ambientais Ecos do Pampa", que mantém suas atividades no Centro de Coleta Seletiva, à Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, nº 3.781, no bairro do Passo, nesta cidade.

28. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

29.

30. É obrigação da GPSNet entregar e descarregar os resíduos eletrônicos diretamente no Centro de Coleta Seletiva.

31.

32. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

33.

34. O presente Termo de Cooperação terá a validade de dois (2) anos, a partir da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente, não havendo comunicação ou rescindido de imediato, a qualquer tempo, mediante aviso prévio com antecedência de trinta (30) dias, por iniciativa de qualquer das partes, sem necessidade de motivação e sem que caiba qualquer indenização nesta última hipótese.

35. CLÁUSULA QUINTA - PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS

36.

37. Os resíduos eletrônicos serão processados pela Associação de Reciclagem e Agentes Ambientais "Ecos do Pampa", que atua na coleta seletiva no Município.

38. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

39. Fica eleito o Foro de São Borja - RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente Termo de Cooperação Mútua.

40.

41. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em duas (2) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira 01, Março de 2019

Número 345

42.

43. São Borja (RS), 26 de Fevereiro de 2019.

Eduardo Bonotto

Prefeito

44. Gustavo Pozzebon Stock

45. Representante da GPSNet

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____